



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021, DO PREGÃO ELETRÔNICO 000055/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010172/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.424/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ALESSANDRA DAS NEVES LIMA, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no RG nº 3.650.258 - SPTC/ES e portadora do CPF nº 084.845.757-99, residente e domiciliada na Rod. ES-162, Comunidade de São Paulo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.880.200/0001-19, com sede estabelecida na Rua Dom Pedro II, nº 318, Sala 1, Glória, Vila Velha/ES - CEP: 29.122-300, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROBSON MARQUES BARROS SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 731.809.397-53 e RG nº 530.892 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rodovia do Sol, nº 3420, Residencial Vera Cruz, Apto. 602, Bloco B, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-020, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos **Artigo 65, Inciso I, alínea "a e b"** e **§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 14,31% (QUATORZE, TRINTA E UM POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO.**

1.2 - Conforme requerimento que segue em anexo ao processo, será acrescido **04 (quatro) Recepcionistas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 256.034,85 (duzentos e cinquenta e seis mil, trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 14,31% ao valor inicialmente contratado.**

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/atividade: 2.144 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento Despesa: 33903700000 – locação de mão-de-obra. Fonte de Recurso: 124000000000 - Royalties do petróleo e Gás Natural vinculado a Saúde.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY




CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 29 de junho de 2022.


ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRES. KENNEDY/ES
CONTRATANTE

Robson
Marques
B Silva

Assinado de
forma digital por
Robson Marques
B.Silva
Dados: 2022.08.19
11:11:20 -03'00'

ROBSON MARQUES BARROS SILVA
IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EIRELI - EPP
CNPJ Nº 22.880.200/0001-19
CONTRATADA